



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.294 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

*"Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos ao Orçamento do Município no exercício de 2020."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

**Dotação:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>156</b> 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	2.556.807,35
<b>Total</b>		<b>2.556.807,35</b>

**Dotação desdobrada:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>156</b> 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	2.556.797,35
<b>XXX</b> 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) Obras e Instalações	1	10,00
<b>Total</b>		<b>2.556.807,35</b>

**Dotação:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>735</b> 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 Subvenções Sociais	5	5.092.398,44
<b>Total</b>		<b>5.092.398,44</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Dotação desdobrada:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 Subvenções Sociais	5	5.092.388,44
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 (Cód. Aplic. 312) Subvenções Sociais	5	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.092.398,44</b>

**Dotação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
742	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 Obras e Instalações	1	100,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Dotação desdobrada:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
742	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 Obras e Instalações	1	90,00
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.449051.05.3000013 (Cód. Aplic. 3000013) Obras e Instalações	5	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

**Dotação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
952	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	1	123.000,00
<b>Total</b>			<b>123.000,00</b>

**Dotação desdobrada:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
952	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	1	122.990,00
XXX	24.01.06.122.0148.2.268.449052.05.1100000 Equipamentos e Material Permanente	5	10,00
<b>Total</b>			<b>123.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.656.262,05** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) sendo, **R\$ 40,00** (quarenta reais) para desdobro das dotações do qual trata o artigo anterior e **R\$ 5.656.222,05** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>XXX</b>	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) Obras e Instalações	1	161.500,00
	<b>Total</b>		<b>161.500,00</b>

**Origem do Recurso:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>156</b>	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	161.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>161.500,00</b>

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>XXX</b>	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 (Cód. Aplic. 312) Subvenções Sociais	5	5.044.722,05
	<b>TOTAL</b>		<b>5.044.722,05</b>

**Origem do recurso:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
	<b>Excesso de arrecadação:</b> Portaria Ministério da Saúde nº1.448 de 29 de maio de 2020.	5	2.164.797,00
	<b>Excesso de arrecadação:</b> Portaria Ministério da Saúde nº1.666 de 01 de julho de 2020.	5	2.879.925,05
	<b>TOTAL</b>		<b>5.044.722,05</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.449051.05.3000013 (Cód. Aplic. 3000013) Obras e Instalações	5	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Origem do recurso:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
	<b>Excesso de arrecadação:</b> Portaria GM n° 10 de 03 de janeiro de 2017 – Construção UPA SUL	5	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	24.01.06.122.0148.2.268.449052.05.1100000 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Origem do recurso:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
	<b>Excesso de Arrecadação:</b> Transferências Especiais - Modernização da Frota dos Órgãos da Segurança Pública, Conta 6672003-3, Agência 797-8.	5	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 12.423.721,95** (doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
49	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	20.000,00
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	36.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

117	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000	1	2.420.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
182	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	6.000,00
	Material de Consumo		
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	1	240.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
287	10.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
307	10.01.12.122.0148.2.268.339093.01.2000000	1	221.000,00
	Indenizações e Restituições		
362	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018	5	265.000,00
	Material de Consumo		
465	10.07.12.365.0150.2.061.339030.05.2100000	5	18.500,00
	Material de Consumo		
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001	1	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
762	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009	5	200.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
983	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000	2	133.180,00
	Material de Consumo		
1001	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000	1	170.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1006	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000	1	8.636.041,95
	Equipamentos e Material Permanente		
1701	22.01.13.122.0148.2.077.319013.01.1100000	1	43.000,00
	Obrigações Patronais		
<b>Total</b>			<b>12.423.721,95</b>

**Art. 4º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
96	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	42.000,00
149	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de Imóveis	1	100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	1.260.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	200.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e Instalações	1	500.000,00
170	06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e Instalações	5	50.000,00
285	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	1	620.000,00
322	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	226.000,00
633	13.02.08.244.0151.2.328.319011.05.5000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	10.000,00
645	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 Material de Consumo	5	50.000,00
652	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	50.000,00
658	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
710	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de Consumo	1	10.000,00
738	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de Consumo	5	200.000,00
824	16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	23.500,00
984	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3120000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	133.180,00
996	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1000	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
1002	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 Equipamentos e Material Permanente	1	70.000,00
1705	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000 Subvenções Sociais	1	43.000,00
<b>Total</b>			<b>3.787.680,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria Ministério da Saúde n° 1.666 de 1 de julho de 2020.	5	8.636.041,95
<b>Total</b>		<b>8.636.041,95</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 15 de julho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/07/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 111 Nº 344